

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Código: 02

Categoria de Programação: DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Código: 83.15.51.01

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				488.858
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			88.858	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....				
3.2.0.0	Transferências Correntes .....		88.858	400.000	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes .....		400.000		
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes .....	400.000			

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	4.a Quota
11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.02 — Administração Direta		
11.02 — Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário		
3.0.0.0 — Despesas Correntes	1.383.327	1.383.327
Suplementa .....		
11.03 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado		
3.0.0.0 — Despesas Correntes	1.037.168	1.037.168
Suplementa .....		
11.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
3.0.0.0 — Despesas Correntes	2.420.495	2.420.495
Reduz .....		

cação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1974  
Marla Angélica Galbazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, um crédito de Cr\$ 126.022,00 (cento e vinte e seis mil e vinte e dois cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA

Código: 13

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Código: 03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				126.022
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			126.022	
3.1.2.0	Material de Consumo .....				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....		26.933		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros .....		50.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....	50.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Código: 03

Categoria de Programação: PESQUISA AGROPECUARIA

Código: 57.21.05.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				126.022
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			126.022	
3.1.2.0	Material de Consumo .....				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....		26.933		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros .....		50.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....	50.000			

JUSTIFICATIVA

O presente crédito no valor de Cr\$ 126.022,00 (cento e vinte e seis mil e vinte e dois cruzeiros) visa suplementar os elementos 3.1.2.0 — Material de Consumo, 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros e 3.1.5.0 — Despesas de

Exercícios Anteriores, cujos saldos são insuficientes para saldar os compromissos até o final do exercício.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA

Código: 13

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA

Código: 03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				126.022
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			49.089	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....				
3.1.4.1	Encargos Gerais .....		49.089		
3.2.0.0	Transferências Correntes .....	49.089			
3.2.4.0	Juros .....		76.933		
3.2.4.5	Juros de Empréstimos Internos .....	76.933			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA

Código: 03

Categoria de Programação: PESQUISA AGROPECUARIA

Código: 37.21.05.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				126.022
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....			49.089	
3.1.4.0	Encargos Diversos .....				
3.1.4.1	Encargos Gerais .....		49.089		
3.2.0.0	Transferências Correntes .....	49.089			
3.2.4.0	Juros .....		76.933		
3.2.4.5	Juros de Empréstimos Internos .....	76.933			